

**DELIBERAÇÃO**  
*sobre*  
**RECURSO DO DIRECTOR DA RÁDIO GILÃO CONTRA O JORNAL**  
**“ALGARVE EM DESTAQUE”**

**(Aprovada em reunião plenária de 7 de Setembro de 2005)**

1. Deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 24 de Agosto último, um recurso de José Gregório Gonçalves, director da “Rádio Gilão”, contra o jornal “Algarve em Destaque”, por alegada denegação ilegítima do exercício do direito de resposta.
2. O caso reporta a um artigo publicado pelo jornal em 27 de Maio de 2003 sobre o financiamento de rádios locais, em que a Rádio Gilão foi visada com referências lesivas da sua reputação e boa fama.
3. Perante tal artigo, o ora recorrente pretendeu então exercer o direito de resposta, o que não lhe foi concedido pelo jornal que, igualmente, não respondeu aos vários pedidos de esclarecimento que entretanto lhe dirigiu.
4. Cabe nas competências específicas da Alta Autoridade para a Comunicação Social apreciar o recurso, atento o disposto nas alíneas i) do artigo 3º e c) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, pois compete-lhe garantir o exercício do direito de resposta.
5. Porém, a lei fixa prazos rígidos ao seu exercício, no entendimento de que o direito de resposta só terá alcance útil enquanto perdurar o impacte da peça a que se pretende responder, tentando igualmente conciliar aqui valores de justiça e de segurança.
6. Assim, nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei atrás mencionada, o prazo do recurso para a AACCS é de 30 dias, manifestamente ultrapassado na presente circunstância, pois estamos perante um artigo publicado em 2003.

7. Em conclusão, tendo apreciado um recurso de José Gregório Gonçalves, director da “Rádio Gilão”, contra o jornal “Algarve em Destaque”, por alegada denegação ilegítima do exercício do direito de resposta relativo a um artigo inserido na edição de 27 de Maio de 2003, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o processo por evidente intempestividade do recurso.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Maria de Lurdes Monteiro (relatora), José Garibaldi, Sebastião Lima Rego, Artur Portela, Jorge Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 7 de Setembro de 2005

O Vice Presidente



José Garibaldi